

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 10/2025

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrão Paranaense - ADETUR Encantos dos Ipês, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir, a título de anuidade associativa, com o valor de R\$ 9.000,00, (nove mil reais), à Agência do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrão Paranaense - ADETUR Encantos dos Ipês, CNPJ n.º 51.939.269/0001-79, com sede Avenida Nobrega, nº 370 – Zona 4 – CEP: 87014-180 - Maringá-PR.

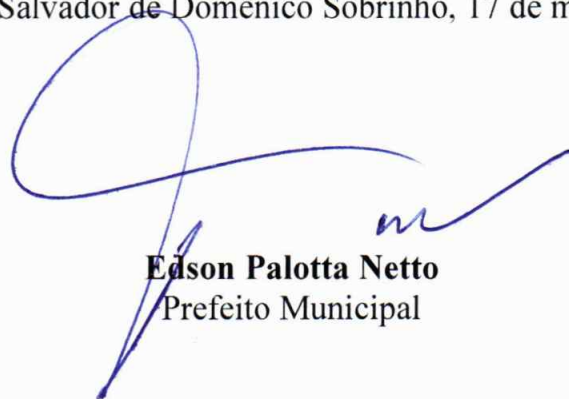
§1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo Municipal e a ADETUR Encanto dos Ipês, na forma definida em Assembleia Geral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e à serem consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 17 de março de 2025



Edson Palotta Netto
Prefeito Municipal

Número: 179 Data: 17/03/2025 Hora: 15:48:39
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 010/2025 - Autoriza Repasse à ADETUR